

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10	11	2015	16h10min	101ª SESSÃO ORDINÁRIA	
				52	

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 6 ausências.

Está aprovado o Projeto de Lei nº 469, de 2015, em primeiro turno.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 46, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que “dispõe sobre normas específicas de proteção à criança e ao adolescente, estabelecendo aos diretores da rede pública de ensino do Distrito Federal o dever de informarem aos pais ou responsáveis legais, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar o alto índice de faltas e a evasão escolar”.

Aprovado o parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

Como o autor do projeto é o Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, solicito ao Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que designe relator para a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Designo a Deputada Luzia de Paula.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (Rede Sustentabilidade. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 46, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que “dispõe sobre normas específicas de proteção à criança e ao adolescente, estabelecendo aos diretores da rede pública de ensino do Distrito Federal o dever de informarem aos pais ou responsáveis legais, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar o alto índice de faltas e a evasão escolar”.

No âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, somos pela admissibilidade do referido projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)